



EDITAL 01/2018
VESTIBULAR UNIFESP2019
SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2019

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2018 (ENEM/2018) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2019 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2018 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item “2”, aplicam-se exclusivamente ao vestibular para os cursos da UNIFESP que aderiram ao **Sistema Misto de Seleção** (vide item 2.2 deste Edital);

2 - DO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

2.1. O Vestibular 2019 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2019 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) (Ver itens 3.5 e 6.7);

2.1.3. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.409/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



2.1.4. No preenchimento das vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

2.1.5. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, Decreto nº 3298/99, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

2.1.6. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.1.5 deste Edital aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.2. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)								Total
		T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	
CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	25	7	4	6	4	1	1	1	1	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	25	7	4	6	4	1	1	1	1	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	25	7	4	6	4	1	1	1	1	50
CAMPUS SÃO PAULO - Biomedicina (Bacharelado) - período integral - 4 anos	16	4	3	4	2	1	1	1	1	33



CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos	18	4	3	4	3	1	1	1	1	36
CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	60	18	10	17	10	2	1	2	1	121
TOTAL	169	47	28	43	27	7	6	7	6	340

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018.

Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2018, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>;



2.4. As provas do Vestibular UNIFESP 2019 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos;

2.5. Caberá à UNIFESP (www.unifesp.br/reitoria/vestibular) e a Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;

2.6. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2018, deverá informar a condição de Candidato por Experiência (“treineiros”) na ficha de inscrição;

2.7. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência “treineiros” (vide item 6 deste Edital);

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2019 serão realizadas a partir das 09h00 de **26 de setembro de 2018** até às 23h59min de **26 de outubro de 2018**, exclusivamente pela internet, no site www.unifesp.br/reitoria/vestibular/ ou pelo site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de **R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)**. O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária, banco eletrônico e/ou casas lotéricas **até a data limite de 29 de outubro de 2018**;

3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba;

3.2.2. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.2;



3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018, pois a nota da parte objetiva desta prova (provas objetivas) será obrigatoriamente considerada no processo de classificação, conforme os itens 6.2 e 6.3 deste Edital;

3.4. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual a modalidade de ingresso (Sistema Universal ou Reserva de Vagas), não podendo alterar, após a efetivação da inscrição, a modalidade informada;

3.5. O candidato que preencher os requisitos da Lei 12.711/12, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

3.5.1. O enquadramento do candidato cotista quanto à renda familiar *per capita* dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula presencial obrigatória, dos documentos constantes no Anexo1 deste Edital;

3.5.2. O enquadramento do candidato por etnia dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula presencial obrigatória, de autodeclaração para este fim, conforme classificação adotada pelo IBGE, ficando o mesmo responsável, sob as penas da lei, pela veracidade dos dados prestados;

3.5.3. O enquadramento do candidato com deficiência, em consonância com o Decreto nº 3298/99, dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula presencial obrigatória, dos documentos constantes no Anexo 1 deste Edital

3.6. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis;

3.7. Somente serão considerados inscritos os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto de inscrição até a data limite de 29 de outubro de 2018;

3.8. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

3.9. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

4. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;



4.1. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que preencham os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2019);

4.2. O Candidato que exija condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 26 de setembro de 2018 até 29 de outubro de 2018, os seguintes documentos:

I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa.

II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área. **Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:**

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2 – No caso de Dislexia, laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2019;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais;

III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.



IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 4.2 do presente Edital ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.3. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2019 (Provas Especiais);

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2019 que utilizarão o Sistema Misto de Seleção serão realizadas em **04 de novembro de 2018 e 11 de novembro de 2018** (ENEM/2018) e em **13 de dezembro de 2018 e 14 de dezembro de 2018** (Provas Vestibular UNIFESP 2019), estas últimas com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas, e serão constituídas de:

- I.** Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- II.** Prova de Conhecimentos Específicos.

5.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob forma de testes de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa;

5.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;

5.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

5.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato (ou equivalente) a ser disponibilizado na página do vestibular UNIFESP (www.unifesp.br/reitoria/vestibular) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

5.5. O local de realização das provas dos dias 13 e 14 de dezembro de 2018 será divulgado a partir do dia **23 de novembro de 2018**, no site www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, pelo site www.vunesp.com.br e/ou pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 20h00;



5.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta preta. A eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova de Conhecimentos Específicos e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção;

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado 1 (uma) hora antes do início de provas, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada de candidatos após as 14h00min;

5.8. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral dos candidatos, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012 (ver item 6.7);

6.1.1 O candidato de reserva de vagas (cotas) concorrerá às vagas disponibilizadas tanto pela classificação obtida quanto pela reserva de vagas pela qual se inscreveu.

6.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2019, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018;

6.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 será obtida pela nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Esta nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;



b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por $(n^{\circ} \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 95$.
Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões $\times 100 / 80$. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018 considerada como uma prova, dada por: $[(\text{nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018}) + (\text{nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação}) + (\text{nota da Prova de Conhecimentos Específicos})] / 3$.

6.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2018;

6.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2019 e nas provas objetivas do ENEM 2018) e ainda, obtiverem **nota final igual ou superior** que as notas de corte abaixo relacionadas:

- **Biomedicina e Medicina = 50,000**
- **Ciências Biológicas e Engenharia Química = 30,000**
- **Fonoaudiologia = 40,000**

6.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;



e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;

f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 6.1. a 6.6.;

6.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T6 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T2 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T5 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T1 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);

II - estudantes egressos de escolas públicas, que optaram por não comprovar renda familiar bruta *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T8 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T4 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:



1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T7 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T3 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

III - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o médio em instituição pública de ensino superior;

6.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

6.10 O número de vagas reservadas em cada curso que aderiu ao sistema misto de seleção da UNIFESP está descrito no item 2.2 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

6.11. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;

6.11.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção;

6.11.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 6 deste Edital, serão convocados para realização de pré-matrícula online e posterior matrícula presencial obrigatória obedecendo a ordem decrescente da nota final;

7.2. Constará da primeira chamada, a convocação para pré-matrícula online de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;



7.3. Após a terceira convocação para pré-matrícula online, o candidato ainda não convocado e que constar da lista de espera deverá declarar interesse por vaga disponível, conforme disposto no item 7.8 deste Edital (manifestação de interesse em permanecer em lista de espera), através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. **O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente excluído do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2019;**

7.4. Somente estarão aptos para realização de matrícula presencial obrigatória os candidatos convocados que realizarem a Pré-Matrícula Online, pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular, dentro aos prazos estipulados no item 7.8 deste Edital;

7.5 A realização da pré-matrícula online **não** desobriga o candidato de realizar a matrícula presencial obrigatória;

7.6 O candidato convocado que **não proceder** matrícula presencial obrigatória na data estipulada no item 7.8 deste Edital, estará automaticamente excluído do processo **independente** de ter realizado a pré-matrícula online;

7.7 O candidato que **não apresentar, no ato de matrícula presencial, todas as documentações obrigatórias exigidas nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas) terá sua matrícula automaticamente indeferida;**

7.8. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas online e presencial serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	
Divulgação da 1ª lista de convocados para pré-matrícula online e da lista de espera de todos os candidatos habilitados	<ul style="list-style-type: none">• 28/01/2019 (segunda-feira) – a partir das 16h00
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 29/01/2019 (terça-feira) até as 23h59min da data de 30/01/2019 (quarta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular



**2º CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Divulgação da 2ª lista de convocados para Pré-Matrícula Online	<ul style="list-style-type: none">• 01/02/2019 (sexta-feira) – a partir das 16h00
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 04/02/2019 (segunda-feira) até as 23h59min da data de 05/02/2019 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

**3º CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Divulgação da 3ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• 08/02/2019 (sexta-feira) – a partir das 16h00
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 11/02/2019 (segunda-feira) até as 23h59min da data de 12/02/2019 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA

Das 09h00 da data de **12/02/2019** (terça-feira) até as 23h59 min da data de **13/02/2019** (quarta-feira):
Declaração de Interesse por vaga remanescente para os candidatos habilitados e **ainda não convocados até a 3ª chamada de pré-matrícula online**, somente pelo site www.unifesp.br/reitoria/vestibular

1ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

matrícula presencial obrigatória para todos os candidatos exclusivamente convocados na 1ª, 2ª e 3ª chamadas e que efetivaram a pré-matrícula online:

- **14/02/2019** (quinta-feira)*
- **15/02/2019** (sexta-feira)*

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.



**4º CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Divulgação da 4ª lista de convocados para pré-matrícula online e divulgação de lista de espera, para as próximas chamadas, dos candidatos não convocados e que realizaram a manifestação de interesse por vaga entre os dias 12/02/2019 a 13/02/2019	<ul style="list-style-type: none">• 18/02/2019 (segunda-feira) - a partir das 16h00
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 19/02/2019 (terça-feira) até as 23h59min da data de 20/02/2019 (quarta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

**5ª CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Divulgação da 5ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• 22/02/2019 (sexta-feira) - a partir das 16h00
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 25/02/2019 (segunda-feira) até as 23h59min da data de 26/02/2019 (terça-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

2ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

matrícula presencial obrigatória para todos os candidatos exclusivamente convocados na 4ª e 5ª chamadas e que efetivaram a pré-matrícula online:

- **28/02/2019** (quinta-feira)*
- **01/03/2019** (sexta-feira)*

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.

**6ª CHAMADA –
PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**



Divulgação da 6ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none">• 06/03/2019 (quarta-feira) - a partir das 16h00
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none">• Das 09h00 da data de 07/03/2019 (quinta-feira) até as 23h59min da data de 08/03/2019 (sexta-feira), exclusivamente pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

3ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

matrícula presencial obrigatória para todos os candidatos exclusivamente convocados na 6ª chamada online e que efetivaram a pré-matrícula online:

- 12/03/2019 (terça-feira)*
- 13/03/2018 (quarta-feira)*

*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 8.1 deste Edital.

14/03/2018 (quinta-feira) após as 16h00

Divulgação da relação dos candidatos aptos para realização de Declaração Presencial de Interesse por vagas Remanescentes

Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas remanescentes na proporção de 5 candidatos por vaga ainda remanescente segundo ordem de classificação

7ª CHAMADA – DECLARAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES

Manifestação presencial –
Exclusivamente para
declaração de interesse

- 18/03/2019 (segunda-feira)

Campus São Paulo:

Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Botucatu, 740 – 2º andar – Vila Clementino - SP, das 08h00 às 12h00, **para proceder manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes.**

Campus Diadema:

Os candidatos convocados deverão comparecer na Avenida



	Conceição, 545 – Centro - Diadema -SP das 14h00 às 19h00, para proceder manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

19/03/2018 (terça-feira) após as 16h00 Divulgação da relação dos candidatos da 7ª chamada convocados para matrícula e em espera por vaga remanescente

4ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA	
matrícula presencial obrigatória para os candidatos convocados da 7ª chamada de declaração presencial de interesse:	<ul style="list-style-type: none">• 20/03/2018 (quarta-feira) Campus São Paulo 08h00 às 11h00 - Realização de matrícula dos candidatos convocados para realização de matrícula 11h01 às 12h00 - Realização de matrícula para os candidatos constantes <u>em lista de espera da 7ª chamada</u> (por ordem de classificação), caso as vagas <u>não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.</u>• 20/03/2019 (quarta-feira) Campus Diadema 14h00 às 18h00 - Realização de matrícula dos candidatos convocados para realização de matrícula 18h01 às 19h00 - Realização de matrícula para os candidatos constantes <u>em lista de espera da 7ª chamada</u> (por ordem de classificação), caso as vagas <u>não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.</u>

7.9. Os candidatos matriculados poderão ser convocados a comparecer para realização de confirmação obrigatória de matrícula em data e local estipulados e informados pelo Campus no ato de matrícula presencial obrigatória;

7.10. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria



de Graduação da Unifesp, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

7.11. Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo desta forma, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de pré-matrículas online, matrícula presencial obrigatória e período de declaração de interesse deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

8 - DA MATRÍCULA

8.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 7.8 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

Cursos do Campus Diadema: Ciências Biológicas e Engenharia Química	<u>Chamadas de Matrícula Presencial</u> Endereço: Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP Horário: 14h00 às 19h00
Cursos do Campus São Paulo: Biomedicina, Fonoaudiologia e Medicina	<u>1ª e 2ª Chamadas - Matrícula Presencial</u> Endereço: Rua Botucatu, 862 – Prédio dos Anfiteatros – Vila Clementino/SP Horário: 08h00 às 12h00 <u>3ª Chamada em diante</u> Endereço: Rua Botucatu, 740 – 2ª Andar — Vila Clementino/SP Horário: 08h00 às 12h00*

*verificar especificidade referente a 4ª matrícula presencial obrigatória, item 7.8 deste Edital

8.2. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão, obrigatoriamente, proceder matrícula presencial, conforme datas estipuladas no item 7.8 deste Edital, devendo comparecer no local indicado no item 8.1 deste Edital, munidos de todos os documentos abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula, que deverão ser apresentados em uma das formas:

I. fotocópias simples juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;



II. fotocópias autenticadas sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;

- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM.
- d) protocolo impresso da realização da pré-matrícula online;
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor (frente e verso) devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;
- i) 1 (uma) fotocópia de Comprovante de Residência.

8.2.1. Além dos documentos listados no item 8.2, os candidatos de reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital**, sob pena de indeferimento da matrícula;

8.2.2. Além dos documentos listados no item 8.2, os candidatos de reserva de vagas por deficiência deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital**, sob pena de indeferimento da matrícula;



8.3. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

8.4. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

8.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

8.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, bem como a não realização de declaração de interesse via internet e a confirmação de matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

8.8. O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema;

8.9. O candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

8.10. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (ver item 11.1)

9. PROCURAÇÕES

9.1. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 (no caso de candidato de Reserva de Vagas – Cotas).

9.2. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do



menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas). Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas).

9.3. Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/87-modelos-de-procuracoes>.

10 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

10.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

10.1.2. O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula.

10.1.3 O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;
- b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;
- c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

10.1.4. O recurso deverá ser direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

10.1.5. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que,



mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

11.3. Será publicado posteriormente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato (ou equivalente).

11.5. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

11.6. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.7. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União – DOU.

São Paulo, 17 de Agosto de 2018

Profa. Dra. Soraya Smaili Soubhi
Reitora
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

ANEXO 1



Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, **estar munidos dos documentos descritos no item 8.2 do presente Edital** e dos documentos abaixo descritos, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1

Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8

a) histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que o aluno concluiu o ensino médio integralmente em escola pública. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio ou certificação expedida pelo ENEM.

Grupo 2

Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documento descrito no grupo 1;

b) Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>) ;

c) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7;

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original, acompanhada de cópia simples, do RG e CPF de todos os membros da família que com ele residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

C1. Para Trabalhadores Assalariados:

a. Três últimos contracheques do candidato e de todos os membros da família que residem com o mesmo.



- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- f. . Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

C2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração do Imóvel Rural – DITR- Ano Calendário 2017/ Exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário. Quando houver retificação da declaração, apresentar a



declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família

e. Notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses;

f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

C3. Para Aposentados e Pensionistas:

a. Último extrato do pagamento do benefício;

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;

d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

C4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:



- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- c. Três últimas guias de recolhimento ao INSS com comprovante do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;
- d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

C5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos últimos três meses;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2017, exercício 2018) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)



que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

C6. Para Trabalhadores Informais:

a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Renda Informal. (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>)

d. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>)

C7. Para Desempregados:

a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2017/ exercício 2018) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;

d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família



e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso. (documento a ser impresso através do site da Caixa Econômica Federal)

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

Grupo 3

Reserva de Vagas T2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

a) Documentos descritos no grupo 2;

b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

Grupo 4

Reserva de Vagas T3

Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documentos descritos no grupo 1;

Grupo 5

Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documento descrito no grupo 1;

b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).

Grupo 6

Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documentos descritos no grupo 2;



b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

I. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses,



como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 7

Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Documento descrito no grupo 2;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)



- I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

- I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

- I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 8

Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem



como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos doze meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções



do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 9

Reserva de Vagas T8

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/arquivo/category/94-formularios>).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



- II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências